**OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 02/2019**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E A ASSOCIAÇÃO DE CLUBE DE MÃES DE FORQUILHINHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n~~º~~ 81.531.162/0001-58, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada por DIMAS KAMMER, prefeito municipal, brasileiro, residente à Rua Professor Arlindo Junkes, 195, Edifício Residencial Alexander Platz, Apto. 301, Centro, Forquilhinha, inscrito no CPF/MF sob o n~~º~~ 500.962.909-78, RG nº 1.328.011 e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC selecionada, **ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DE FORQUILHINHA**, entidade de direito privado, com sede na cidade de Forquilhinha-SC, à Rua Aloysio Herdt, 67, Centro, CEP.88.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n~~º~~ 80.168.248/0001-03, doravante denominada CLUBE DE MÃES, neste ato representada por Sua Presidente VELIANE DANDOLINI, brasileira, residente à Rua 76, casa 58, Bairro Santa Isabel, Forquilhinha, inscrito no CPF/MF n~~º~~ 999.312.909-78, resolvem, com base na Lei n~~º~~ 13.019, de 2014, com alterações advindas da Lei n~~º~~ 13.204, de 2015, e Decreto Municipal 199, de 2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomentomediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que o Ofício ACM nº 056/2020, solicita recursos financeiros para a quitação de ação trabalhista do instrutor de música Edvaldo da Rocha Quirino, conforme processo nº 0000810-19.2018.5.12.0055 (ROT);

**CONSIDERANDO** o encaminhamento favorável do prefeito municipal;

**CONSIDERANDO** a análise do setor jurídico acerca da regularidade do processo, tendo como orientação o encaminhamento do valor definido no despacho do processo; resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 02/2019, decorrente do Processo de alteração nº 024/2020/Processo de Inexigibilidade nº 016/2019, tem por objeto o aditivo de valores com adequação do Plano Mensal de Aplicação dos Recursos.
2. Fica aditivado o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do valor global do Termo de Fomento 02/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

**1.** Integra este instrumento, independente de transcrição, o ofício de solicitação de repasse, bem como toda documentação técnica que dele resulte.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**1**. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo Aditivo passam a ser conforme a Planilha mensal de aplicação dos recursos anexa, com a suplementação do valor em R$ 5.000,00, para o mês de dezembro.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

**1.** O presente Termo Aditivo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**1.** As ações de monitoramento e avaliação continuam contempladas da mesma maneira e seguem com as análises acerca do processamento da parceria.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será 01 de março de 2021, podendo sofrer novas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**1.** A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, para demonstração de resultados das metas, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, sendo mantidos todos os procedimentos.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

**1.** Os partícipes procurarão resolver administrativamente eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente ajuste. Não logrando êxito a solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo o foro da Comarca de Forquilhinha-SC.

E, por assim estarem plenamente de acordo os partícipes assinam o presente.

Forquilhinha, SC, 22 de dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA**

DIMAS KAMMER

Prefeito

**ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DE FORQUILHINHA**

VELIANE DANDOLINI

Presidente

**1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019

**REFERÊNCIA:** Processo de Alteração nº 024/2020 – Processo de Inexigibilidade nº 16/2009

**Organização da Sociedade Civil**: Associação de Clubes de Mães de Forquilhinha.

**OBJETO**: O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 02/2019, decorrente do Processo de alteração nº 024/2020, tem por objeto o aditivo de valores.

**VALOR ADITIVADO**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**VIGENCIA**: 01/03/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Federais 13.019/2014 e 13.204/2015, Lei 14.020/2020, Decreto Municipal 199/2017, Decretos Municipais 032/2020, 033/2020, 035/2020, 036/2020, 037/2020, 102/2020, Decretos Estaduais 515/2020, 525/2020, 535/2020 e 550/2020, Decreto Legislativo Federal 06/2020, Decreto Legislativo Estadual 18.332, MPV 936/2020, Decreto Federal 10.422/2020, Lei Federal 14.020/2020 e Decreto Federal 10.470/2020.

**DATA DA ASSINATURA**: 22 de dezembro de 2020.

DIMAS KAMMER

Prefeito